



BOLETIM Nº 235 - ANO V
29 de outubro de 2015



STF reafirma competência de Tribunal de Justiça para julgar greve de servidores

O ministro do Supremo Tribunal Federal Luís Roberto Barroso reafirmou a competência originária de Tribunal de Justiça para processar e julgar originariamente conflitos decorrentes do exercício do direito de greve. O entendimento foi firmado pelo STF em 2007 ao julgar os Mandados de Injunção 670 e 708 e reiterado em diversas decisões individuais depois disso.

Agora, a reclamação foi apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública Municipal de Gravataí contra decisão do juízo da 3ª Vara Civil da Comarca de Gravataí e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, que apreciaram liminarmente a legalidade de movimento grevista. Ao apreciar recurso, a corte gaúcha assentou a competência da primeira instância da Justiça estadual para apreciar o caso, devido à “inviabilidade de ampliar, regimentalmente, privilégios processuais”.

O ministro Barroso apontou que, ao julgar os mandados de injunção 670 e 708, o STF determinou a aplicação aos servidores públicos do previsto na Lei 7.783/1989 para sanar omissão legislativa em regulamentar o artigo 37, inciso VII, da Constituição Federal. “Na oportunidade, em paralelo à atribuição dos tribunais trabalhistas para julgar dissídio coletivo de greve de empregados celetistas, foi fixada a competência dos Tribunais de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais e do Superior Tribunal de Justiça para decidir sobre greves de servidores públicos”, observou.

De acordo com o ministro, o argumento usado pela 3ª Câmara Cível do TJ-RS, em agravo de instrumento contra decisão de primeira instância, “não se coaduna com o determinado pelo STF nos MIs 670 e 708”. O colegiado gaúcho argumentava inexistir em seu regimento interno “grupo ou câmara separada especializada com competência exclusiva para a conciliação e julgamento de ações como a presente”. Assim, o relator cassou as decisões reclamadas e assentou que caberá ao TJ-RS apreciar a ação que trata do movimento grevista. *Com informações da Assessoria de Imprensa do STF.*

RCL 21.842

Fonte: Revista Consultor Jurídico, 27 de outubro de 2015, 12h02

Sonegador não conseguirá esconder dinheiro no exterior a partir de 2017, avalia especialista



Leopoldo Silva/Agência Senado

Com a troca automática de informações entre os países, vai ficar cada vez mais difícil esconder dinheiro no exterior. A advertência foi feita nesta terça-feira (27), em audiência pública na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), por Paul Hondius, conselheiro do Centro para Política Fiscal e Administração da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Hondius afirmou que o momento representa "a última chance" para que os contribuintes declararem voluntariamente seus ativos no exterior. A partir de 2017, acrescentou, "é provável que sejam pegos" pelo intercâmbio automático de informações. Essa cooperação é prevista em convenção multilateral, assinada pelo Brasil durante a cúpula de Cannes do G-20, em novembro de 2011.

O conselheiro da OCDE fez um apelo em favor da ratificação da convenção pelo Congresso Nacional. O texto enviado pela presidente Dilma Rousseff está na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, onde tramita como PDC84/2015. Sem a ratificação, a convenção não tem efeito prático para o Brasil.

Hondius disse que a OCDE tem estimulado os programas voluntários de declaração de ativos no exterior, que responderam pela arrecadação de US\$ 40 bilhões nos últimos cinco anos, em benefício de diversos países.

Lucros

Outro participante da audiência, Raffaele Russo, líder do projeto Beps da OCDE, detalhou medidas contra a evasão fiscal em estudo pela organização. Beps é acrônimo do inglês base

erosion and profit shifting (erosão tributária e transferência de lucros). Trata-se de planejamento tributário usado por multinacionais que se aproveitam de lacunas normativas e assimetrias dos sistemas nacionais de cobrança de impostos para transferir lucros a paraísos fiscais.

O novo modelo em estudo na OCDE, conforme Russo, apresentará soluções para desafios da globalização, como a tributação da economia digital e de ativos intangíveis e a transferência de lucros de um país de alta tributação para um paraíso fiscal. Foi elaborado um plano com 15 ações com vistas a tributar o lucro onde a atividade econômica for realizada e não em paraísos fiscais.

As perdas calculadas pela OCDE com a evasão fiscal chegam a US\$ 240 bilhões por ano. Com o colapso de vários grandes bancos, "muita gente rica transferiu recursos para o estrangeiro", de acordo com Russo. Movimento idêntico foi feito pelas corporações, ainda de acordo com o líder do projeto BEPS. Segundo ele, várias multinacionais passaram a driblar as regras.

Artifício contábil

Questionado pelo senador Raimundo Lira (PMDB-PB) sobre os artifícios mais usados por essas empresas para não pagar impostos, Russo citou uma combinação de diferentes esquemas com a falta de coordenação das agências governamentais.

Um desses esquemas é a empresa com duplo domicílio. No caso, a sede no paraíso fiscal assume contabilmente ônus superestimados, como juros e gastos financeiros excessivos, cujo pagamento é usado para mascarar a transferência do lucro obtido em outro país. A consequência disso, apontada pelo líder do projeto BEPS, é o desequilíbrio fiscal dos países onde a produção se realiza. Sem dinheiro, esses países aumentam o imposto sobre o consumo ou sobre a pessoa física.

O senador Antônio Carlos Valadares (PSB-SE) perguntou a Russo se a ação da OCDE não provocaria a fuga de multinacionais do Brasil e de outros países em desenvolvimento. O líder do projeto Beps disse haver um esforço grande no sentido de evitar "danos colaterais" no novo mecanismo.

Russo disse que 80% dos presidentes das grandes empresas concordam que as regras devem ser alteradas, em busca de um sistema sustentável que promova o crescimento da economia dos países.

A audiência pública foi requerida por quatro senadores: Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), Randolfe Rodrigues (Rede-AP), Gleisi Hoffmann (PT-PR) e José Pimentel (PT-CE).

Fonte: Agência Senado 27/10/2015 - Djalba Lima

Brasileiro confia mais na imprensa do que no Ministério Público, diz pesquisa

A confiança dos brasileiros no Ministério Público diminuiu desde o ano passado. De acordo com uma pesquisa da Fundação Getúlio Vargas, o grau de confiança no órgão passou de 48% para

43%. No mesmo período, a confiança da população na imprensa escrita passou de 44% para 47%.

A confiança no Poder Judiciário também aumentou, mas a melhora está longe de ser suficiente para torná-lo umas das instituições mais confiáveis. De acordo com a pesquisa, a confiança no Judiciário só é maior do em "políticos" e no Poder Executivo. Na outra ponta da pesquisa estão as Forças Armadas, a Igreja Católica e a imprensa escrita.

Os dados são do Índice de Percepção do Cumprimento das Leis (IPCLBrasil), mensurado pela Escola de Direito de São Paulo da FGV, e que mostra o quanto a população considera importante respeitar ou não as leis.

A pesquisa ouviu 3,3 mil pessoas do Amazonas, Pernambuco, Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e Distrito Federal.

Entre os que se classificaram como negros e pardos, a confiança no Judiciário e na polícia é ainda menor, se comparado com as respostas dadas por brancos e amarelos. Enquanto que, entre brancos, a confiança da população na polícia e no Judiciário chega a, respectivamente, 37% e 27%, ela cai para 30% e 22% se perguntarem a negros, pardos e indígenas.

Por outro lado, a confiança cresce entre negros quando se refere a governo federal e Congresso Nacional, chegando a 24% e 20%, respectivamente, contra uma confiança de 18% e 14%, quando a resposta é dada por brancos.

Indicadores de cumprimento das leis

O indicador de legitimidade avaliou a opinião dos entrevistados quanto à importância de se obedecer à lei, aos policiais e aos juizes. E uma das conclusões a que se chegou é que 80% dos brasileiros reconhecem que é fácil desobedecer às leis no Brasil. Para 81%, sempre que possível, o cidadão brasileiro apela para o "jeitinho".

Por outro lado, 78% dos entrevistados consideram que alguém que desobedece à lei é mal visto pelas outras pessoas, enquanto 78% afirmaram que as pessoas têm a obrigação moral de pagar uma quantia à outra pessoa, mesmo que discorde da decisão, se a ordem partir de um juiz. Esse percentual cai para 46% se a ordem partir de um policial.

Comportamento

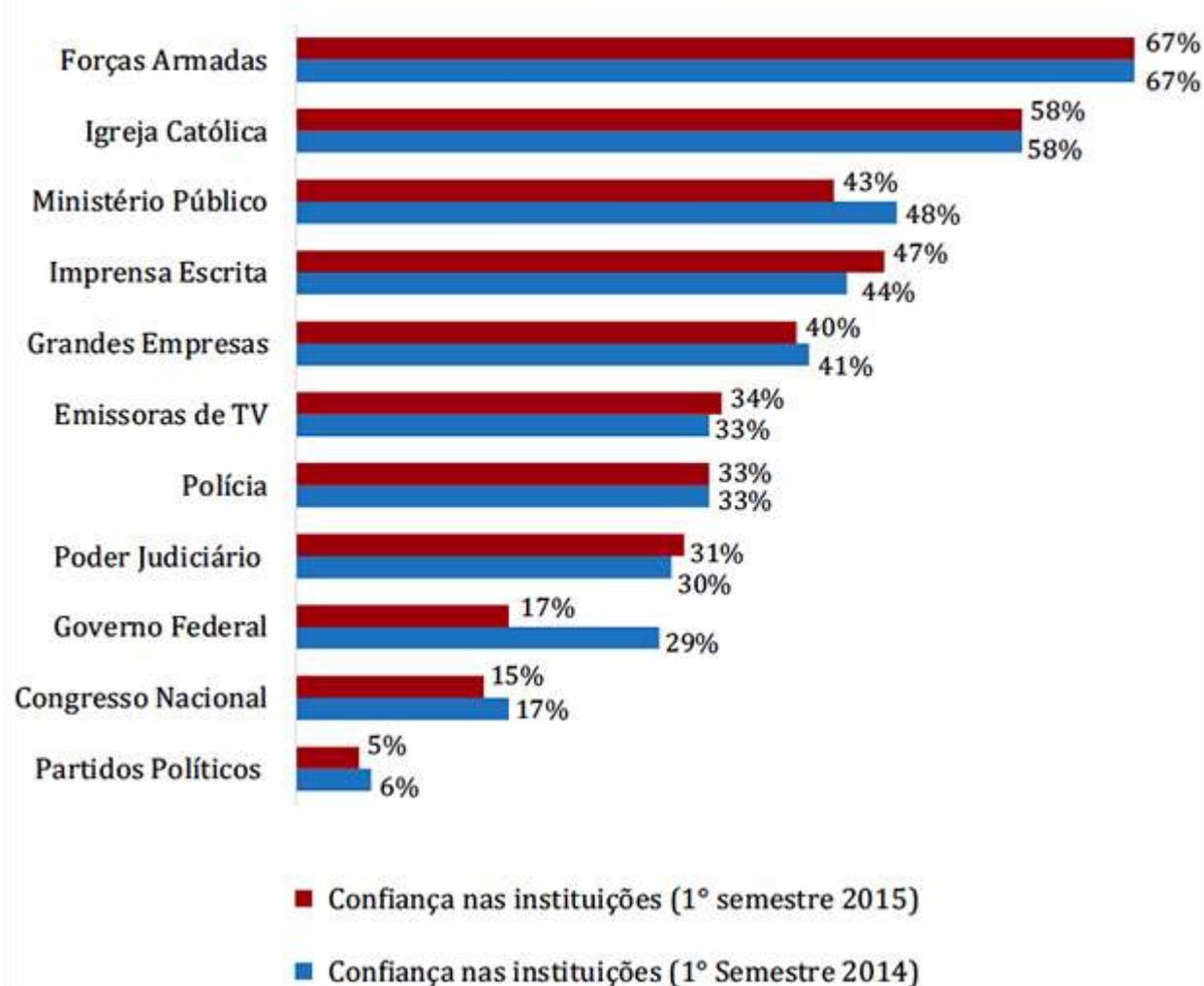
Outra questão analisada no IPCLBrasil é comportamento. Foi perguntado com que frequência os próprios entrevistados violaram determinadas condutas. O indicador é elaborado com base em dez situações diferentes, a partir das quais se pergunta aos entrevistados com que frequência tiveram esse comportamento nos últimos 12 meses.

No primeiro trimestre de 2015, os resultados revelam que as condutas "atravessar a rua fora da faixa de pedestre" e "comprar produtos piratas" são as mais recorrentes entre os entrevistados, seguidas pela conduta de "fazer barulho capaz de incomodar os vizinhos".

Numa escala de 0 a 10, a nota final do IPCLBrasil foi 7, um pouco maior do que a nota registrada no primeiro trimestre de 2014 (6,5). *Com informações da Assessoria de Imprensa da FGV.*

CONFIANÇA NAS INSTITUIÇÕES

(COMPARAÇÃO ENTRE O 1º SEMESTRE DE 2014 E O 1º SEMESTRE DE 2015)



Fonte: Revista Consultor Jurídico, 27 de outubro de 2015

Operação da PF combate fraudes em seguro-desemprego e aposentadorias

Segundo a PF, durante as investigações foram identificadas várias empresas já desativadas há vários anos e que passaram a ser usadas para registros falsos de emprego



Operação Terra dos Poetas desarticulou grupo responsável por fraudes em benefícios da Previdência Social

São Paulo - A Polícia Federal e o Ministério da Previdência Social no Rio Grande do Sul deflagraram nesta terça-feira, 27, a Operação Terra dos Poetas para desarticular um grupo supostamente responsável por fraudes em benefícios da Previdência Social e seguro-desemprego. Policiais federais e servidores do INSS saíram às ruas para cumprir oito mandados de busca e apreensão em escritórios e residências em Porto Alegre e Viamão.

Segundo a PF, durante as investigações foram identificadas várias empresas já desativadas há vários anos e que nos últimos tempos passaram a ser usadas para registros falsos de emprego que geraram direito a benefícios. Uma única aposentadoria irregular detectada causou à Previdência Social prejuízo em torno de R\$ 500 mil. Trata-se do mesmo tipo de fraude já investigado em outras operações, como a Rafaello, em Rosário do Sul, e Mendax, em Santa Maria.

As informações sobre Terra dos Poetas foram divulgadas pela Comunicação Social da PF no Rio Grande do Sul.

Uma das empresas foi criada na década de 1970 para atender às necessidades de segurança privada de um grupo empresarial do Estado. No final dos anos 1990 a empresa fechou as portas, mas perante a Receita Federal continuou ativa. Depois de muitos anos a empresa foi transferida para o nome de 'laranjas' e os antigos proprietários, com o auxílio de um contador, passaram a confeccionar GFIPs (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social) para a empresa informando sobre empregados que nunca existiram.

A PF e o INSS descobriram que vários desses vínculos empregatícios totalizam 30 anos. São pessoas que nunca contribuíram para a Previdência Social e que, com a fraude, obtiveram aposentadorias próximas ao teto da Previdência Social. Os beneficiários do esquema são engenheiros e advogados, segundo a PF. Alguns beneficiários são funcionários públicos do Estado do Rio Grande do Sul já aposentados. Eles recebem aposentadoria pelo Estado.

Em outros casos a Operação Terra dos Poetas constatou que, quando a empresa passava a apresentar problemas financeiros, a titularidade era transferida para o nome de 'laranjas' - alguns

deles emprestavam seus nomes em troca de pequenas quantias de dinheiros - e a empresa continuava atuando no mercado sob a direção dos antigos proprietários.

Além da sonegação fiscal e previdenciária, os fraudadores lesavam instituições bancárias com a obtenção de empréstimos. Quando os credores buscavam cobrar seus créditos somente encontravam dívidas e um sócio que não possui bem algum.

A pedido da Polícia Federal, a Justiça decretou o sequestro de bens dos investigados e a suspensão cautelar do pagamento dos benefícios fraudados. Os investigados serão indiciados por estelionato contra a Previdência Social e falsidade de documento público.

Fonte : Estadão Conteúdo- Redação Folha Vitória 28/10/2015

Com pagamento de pedaladas, rombo nas contas públicas pode chegar a R\$ 100 bilhões

POR ADRIANA FERNANDES, BERNARDO CARAM E RACHEL GAMARSKI

Sem leilão das hidrelétricas, governo prevê déficit de R\$ 60 bilhões, mas valor pode ser ainda maior, já que Tribunal de Contas da União pode cobrar pagamento de R\$ 40 bilhões em contas atrasadas



Congresso Nacional recebe Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 para votação Foto: André Dusek/Estadão

BRASÍLIA - Pressionado pelo Congresso, o governo federal anunciou nesta terça-feira, 27, a revisão da meta fiscal para 2015 e previu que fechará as contas públicas deste ano com um déficit primário histórico de R\$ 51,8 bilhões (o equivalente a 0,9% do PIB). Como Estados e municípios devem ter um superávit de R\$ 2,9 bilhões, o setor público como um todo deve fechar o ano com um buraco de pelo menos R\$ 48,9 bilhões.

Ainda assim, o valor real do rombo continuará uma incógnita, porque o governo decidiu não expor o tamanho do pagamento a ser feito das chamadas pedaladas fiscais, que são despesas atrasadas propositalmente no ano passado e que precisarão ser quitadas, por exigência do Tribunal de Contas da União (TCU).

A mensagem ao Congresso enviada pela equipe econômica para alterar a meta fiscal de 2015 não revela os valores devidos ao FGTS, BNDES, Banco do Brasil e Caixa Econômica por conta das pedaladas. O TCU, no entanto, estima em R\$ 40 bilhões essa dívida. Se o governo pagar até o final do ano essas despesas, o déficit primário ultrapassa os R\$ 90 bilhões. Atualmente, a meta fiscal (o quando o governo economiza para pagar juros) que está em vigor é que prevê um superávit primário – a economia para pagamento dos juros da dívida pública – de R\$ 8,7 bilhões (ou 0,15% do PIB). No início do ano, a meta era de 1,1% do PIB.

Outro fator de incerteza para o resultado fiscal do ano é o leilão das 29 usinas hidrelétricas previsto para 6 de novembro, mas que foi adiado – segundo o Ministério de Minas e Energia, será realizado ainda em novembro. Se o governo não conseguir arrecadar ainda em 2015 os R\$ 11,1 bilhões esperados com o leilão, há uma cláusula que permite que o déficit fiscal de todo o setor público fique em R\$ 60 bilhões (-1,04% do PIB). Com isso, considerando o pagamento das pedaladas, o rombo poderia chegar a R\$ 100 bilhões.

A equipe econômica ainda estimou no relatório uma retração da economia este ano de 2,8%. E também revisou as estimativas de receitas, mas manteve o valor das despesas. Entre as frustrações de arrecadação, o governo já retirou os recursos previstos com a abertura de capital da Caixa Seguridade e diminuiu sua expectativa com dividendos das empresas estatais pagos à União de R\$ 16 bilhões para R\$ 11,3 bilhões.

Segundo o relatório do Ministério do Planejamento, a venda da Caixa Seguridade não deverá ser realizada este ano em função da temporária deterioração do mercado acionário.

Outra receita que estava nas contas e que deixou de ser citada no relatório foi a abertura de capital do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB). Mas o governo ainda tem esperança de que possa ocorrer este ano. O relatório afirma que a estimativa com operações com ativos federais sofreu uma redução de R\$ 2,2 bilhões.

As previsões de arrecadação com concessões também foram frustradas em R\$ 1,2 bilhão, principalmente pelo fracasso da 13.^a rodada de licitações de áreas da Agência Nacional de Petróleo (ANP). O Programa de Redução de Litígios Tributários (Prorelit) – que permitiu parcelar débitos tributários – também deve trazer menos recursos que o esperado para os cofres públicos, mas o governo não explicitou o valor.

Confusão. Depois de muitas idas e vindas na semana passada, a divulgação da nova meta fiscal foi feita pelo relator do projeto que altera a meta, Hugo Leal (Pros-RJ), após reunião com o ministro do Planejamento, Nelson Barbosa, no início da tarde de ontem. Poucos minutos antes, o ministro da Fazenda, Joaquim Levy, afirmava em evento em São Paulo que o resultado primário seria negativo em 2015 em cerca de 1% do Produto Interno Bruto (PIB). Mais tarde, Fazenda e Planejamento apenas divulgaram à imprensa, por e-mail, o relatório com as novas previsões. Leal disse que pretende votar seu relatório sobre as contas públicas ainda esta semana. O deputado conta com o apoio do presidente do Congresso, senador Renan Calheiros (PMDB-AL), que sinalizou que a tramitação do projeto pode ser rápida. “O que estiver à disposição do Legislativo tem de ser rapidamente encaminhado”, disse Renan. / **COLABOROU RICARDO BRITO**

Fonte: O ESTADÃO 27/10/2015

Sesc Quitandinha recebe a 57ª Concerj



foto retirada do site da prefeitura municipal de Petrópolis.

A cidade de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, recebeu no período de 22 a 24 de outubro de 2015, a 57ª Convenção de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro (Concerj), promovida pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRCRJ) em parceria com a Prefeitura. O evento teve como tema “A contabilidade como instrumento da democracia” e reuniu contabilistas de todo o estado e também de outras regiões. A convenção foi encerrada no sábado (24) no Sesc Quitandinha.

O diretor de receita da Secretaria de Fazenda, Ernane Dias, representando o prefeito Rubens Bomtempo, discursou na abertura do evento. “O prefeito Rubens Bomtempo e o secretário de Fazenda, Paulo Roberto Patuléa, vêm atuando para desburocratizar e facilitar o acesso do contabilista e das empresas à administração municipal. Um exemplo disso foi a Contadoria Geral do Município, na Secretaria de Fazenda, para que haja uma porta única de entrada para os contabilistas, o que dá facilidade à categoria e transparência da gestão municipal”, disse Ernane. A presidente do CRCRJ, Vitória Maria da Silva, afirmou que a convenção é uma oportunidade para a categoria se reunir, debater a atuação e buscar soluções para seus clientes em um momento de crise econômica. “Essa Concerj busca uma pauta positiva em nossa área de atuação. Quanto maior o conhecimento, melhores as decisões que tomaremos”, disse Vitória. Entre os temas que foram discutidos na convenção, estão: transparência e corrupção; combate à lavagem de dinheiro; desafios para a contabilidade nos próximos 15 anos; segurança da informação; educação financeira; contabilidade pública; sped fiscal e contábil; entre outros.

O Presidente a Federação dos Contabilistas nos Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Bahia , Luiz Sergio da Rosa Lopes , juntamente com a Presidente do Sindicato dos Contabilistas do Município do Rio de Janeiro – Sra. Lygia Maria Vieira Sampaio , fizeram parte da abertura Oficial do evento compondo a mesa principal.

Fonte: Federação 24/10/2015

Decisão pode render R\$ 1,5 bi à União

A Advocacia-Geral da União (AGU) estima que a recente decisão do Tribunal Superior do Trabalho (TST) sobre correção das contribuições previdenciárias poderá gerar uma arrecadação extra de mais de R\$ 1,5 bilhão à Previdência Social. Especialistas, porém, questionam o impacto da decisão e afirmam que o efeito pode ser contrário.

O Pleno do TST entendeu que a correção monetária e os juros de mora sobre as contribuições previdenciárias devem incidir desde o período de prestação de serviço pelo trabalhador, e não da data de liquidação de sentença – período em que se estabelece o valor devido.

Para especialistas, se prevalecer o entendimento, o prazo para a apresentação de ação para cobrança desses valores também deverá ser contado a partir desse momento. E no caso de a ação trabalhista se estender por mais de cinco anos, o crédito acabará extinto. “A União ficaria sem receber os juros e sem receber a própria contribuição”, afirma o advogado Fabio Medeiros, do Machado Associados, que destaca precedente neste sentido.

Em julgamento na 18ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 2ª Região, em São Paulo, ficou estabelecida a decadência da cobrança que estava sendo feita pela União contra um restaurante justamente por ter sido aplicado o entendimento da correção desde a data da prestação do serviço.

Relator do caso, o desembargador Sergio Pinto Martins entendeu que a contribuição previdenciária tem natureza de tributo e, portanto, os prazos de decadência e prescrição para a cobrança são determinados pelo Código Tributário Nacional (CTN).

Ele cita ainda na decisão recurso sobre o assunto julgado pelo Supremo Tribunal Federal (STF). “Como a União não constituiu o crédito previdenciário em cinco anos a contar do fato gerador, que é a prestação de serviços, houve decadência para fazê-lo”, diz.

São raras decisões neste sentido porque, até a decisão do TST, o entendimento predominante era o de que a correção só deveria ser feita após o estabelecimento do valor, na fase de liquidação. Ou seja, os juros seriam bem menores do que se cobrados desde a data de prestação do serviço.

O advogado Guilherme Granadeiro Guimarães acredita que a tese da decadência será levada ao STF tanto pela defesa da companhia envolvida no caso do TST como por entidades que representam o setor empresarial. “Considerando essa tese, a União acabará tendo um grande problema porque a maioria das ações trabalhistas se estende por mais de cinco anos”, afirma.

Especialista na área, Carlos Navarro, do Viseu Advogados, entende que, embora não exista um dispositivo específico que expresse a associação da data em que incidem os juros com o período de validade da cobrança, não é coerente que se desassocie as duas coisas. “Se o empregador já está em mora [dívida] e pode ser cobrado, o prazo que determina o fim do direito de cobrar também já deve estar valendo.”

Por meio de nota, porém, a AGU afirma que “o direito da Fazenda de efetuar a cobrança se inicia somente com o trânsito em julgado da ação trabalhista”. Destaca ainda que “não há qualquer risco de a Fazenda Pública deixar de receber o tributo pela demora no julgamento do processo, questão que sequer foi cogitada pelo próprio Plenário do Tribunal”.

Fonte: Valor Econômico, por Joice Bacelo, 26.10.2015

Os artigos reproduzidos neste clipping de notícias são, tanto no conteúdo quanto na forma, de inteira responsabilidade de seus autores. Não traduzem, por isso mesmo, a opinião legal de Granadeiro Guimarães Advogados.

Fonte: Clipping Granadeiro Guimarães 26/10/2015

Filiada a:

